



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação

Nº do processo: 21/2024

Categoria do ETP: Aquisição de Geladeira.

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação, é responsável pelo lazer e conforto adequado para com o Centro de Convivência, onde são realizados inúmeros projetos sociais, como aulas de música, canto, pilates e demais eventuais cursos. Para que o local público possua esta característica, se faz necessário a aquisição de um Geladeira 340 litros, frost free na cor branca.

A compra deste item é necessária para atendimento pontual de demandas do local, visando composição da infraestrutura institucional para propiciar, direta ou indiretamente, a realização de atividades administrativas, representativas e eventos oficiais diversos. A geladeira será utilizada para acondicionamento de alimentos em geral, atendendo dos alunos, servidores e público externo que estiverem participando de eventos/cursos.

A aquisição justifica-se em virtude de a Prefeitura Municipal não dispor do bem permanente especificado em seu depósito para atendimento das demandas, por não haver contratação firmada para o fornecimento de tais bens, e pela necessidade de equipar a cozinha do Centro de Convivência com novo equipamento, trazendo melhor desempenho no aprendizado, apresentações e racionalizando a força de trabalho.

3. Requisitante

Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação

4. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar deste as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

5. Levantamento de mercado

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Geladeira compatível ao pretendido, que tem por objetivo: armazenar e manter os alimentos resfriados e conservados por mais tempo, evitando o desperdício e a contaminação por micro-organismos.

6. Estimativas da quantidade a serem contratadas

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência, tendo em vista o fornecimento de merenda para os alunos dos projetos sociais, assim é eminente a necessidade de armazenamento dos alimentos.

8. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor média por unidade total de R\$, conforme cálculo exposto a baixo:

UNIDADES	OBJETO	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1	GELADEIRA COM NO MINIMO 340 LITROS, FROST FREE, DUPLES NA COR BRANCA, VOLTAGEM DE 220V	R\$ 2.816,13

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do Município Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a contratação de empresa no ramo pertinente com a devida clarificação necessária para a contratação nesses termos.

13. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providência prévias no âmbito da Administração;

Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentaria;
- b) Elaboração de minuta do contrato;
- c) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) Publicação do extrato da dispensa;
- f) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) Realização de empenho; e
- h) Assinatura e publicação do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais

Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saldanha Marinho, 02 de abril de 2024.

Ana Paula de Carvalho
Secretaria da Saúde, Assistência Social e Habitação